



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL Nº 54, DE 24 DE ABRIL DE 2019

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO INICIAL E/OU CONTINUADA

O Pró-reitor de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso das suas atribuições delegadas pela nº Portaria nº 1.210 de 08/05/2018, publicada no DOU 09/05/2018, e considerando o disposto na Resolução nº 23 de 19 de março de 2019, torna pública a abertura de inscrições no período estabelecido no cronograma deste edital, para provimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Inicial e/ou Continuada – FIC que serão ofertados no *Campus* Teixeira de Freitas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a) Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
- c) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.
- e) Resolução CONSUP nº. 23 de 19 de março de 2019, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

1.2. A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4. São requisitos para ingresso nos cursos:

- a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;
- b) realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;
- c) no ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida.

2. DOS CURSOS OFERTADOS, DOS OBJETIVOS E DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Os cursos oferecidos neste Edital:

| CURSO - CARGA HORÁRIA | VAGAS | DIAS/HORÁRIOS DAS AULAS – LOCAL DE OFERTA | PERÍODO DE REALIZAÇÃO | PRÉ-REQUISITOS | PERÍODO DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA - LOCAL |
|--|--------------|--|------------------------------|--|--|
| Tópicos em Inclusão: Altas habilidades, deficiência visual, auditiva, cegueira e surdez – 60 horas | 30 | Quinta-feira, das 19:00 às 22:00 - <i>Campus</i> Teixeira de Freitas | 16/05/2019 a 12/07/2019 | Ensino Fundamental Completo | |
| Boas Práticas na Fabricação de Alimentos – 20 horas | 30 | Quarta-feira, Quinta-feira, Sexta-feira, Segunda-feira e Terça-feira, das 08:00 às 12:00 – Escola Municipal São Lourenço – Teixeira de Freitas | 15/05/2019 a 21/05/2019 | Merendeiras e Auxiliares de Cozinha de escolas municipais de Teixeira de Freitas que possuem Ensino Fundamental I Incompleto | 06/05/2019 a 08/05/2018, das 08h às 17h - <i>Campus</i> Teixeira de Freitas |
| | 30 | Quarta-feira, Quinta-feira, Sexta-feira, Segunda-feira e Terça-feira, das 13:00 às 17:00 – Escola Municipal São Lourenço – Teixeira de Freitas | | | |
| | 30 | Quarta-feira, Quinta-feira, Sexta-feira, Segunda-feira e Terça-feira, das 08:00 às 12:00 – Escola Municipal Gilberto Cardoso – Teixeira de Freitas | 22/05/2019 a 28/05/2019 | | |
| | 30 | Quarta-feira, Quinta-feira, Sexta-feira, Segunda-feira e Terça-feira, das 13:00 às 17:00 – Escola Municipal Gilberto Cardoso – Teixeira de Freitas | | | |
| Espanhol Intermediário – 160 horas | 16 | Segunda-feira e Quarta-feira, das 17:00 às 19:00 – <i>Campus</i> Teixeira de Freitas | 15/05/2019 a 09/09/2019 | Ensino Fundamental Completo e Proficiência em Espanhol Básico | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

| | | | | |
|---|----|--|-------------------------|-------------------------------|
| Libras para Atendimento ao Público - 20 horas | 20 | Terça-feira, Quarta-feira e Quinta-feira, das 19:00 às 22:00 – <i>Campus</i> Teixeira de Freitas | 14/05/2019 a 23/05/2019 | Ensino Fundamental Completo |
| | 20 | Terça-feira, Quarta-feira e Quinta-feira, das 19:00 às 22:00 – <i>Campus</i> Teixeira de Freitas | 28/05/2019 a 06/06/2019 | |
| Iniciação ao Violão Popular - 20 horas | 10 | Terça-feira e Quarta-feira, das 19:00 às 22:00 – <i>Campus</i> Teixeira de Freitas | 14/05/2019 a 28/05/2019 | Ensino Fundamental I Completo |
| | 10 | Terça-feira e Quarta-feira, das 19:00 às 22:00 – <i>Campus</i> Teixeira de Freitas | 04/06/2019 a 18/06/2019 | |

2.2. Dos objetivos dos Cursos ofertados:

| CURSO | OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO |
|---|--|
| Tópicos em Inclusão: Altas habilidades, deficiência visual, auditiva, cegueira e surdez | Discutir a respeito da existência de pessoas com necessidades especiais no ambiente escolar e a adoção de práticas para estimular e suplementar seu desenvolvimento. Público-alvo: Profissionais da educação e do atendimento ao público, estudantes de licenciatura. |
| Boas Práticas na Fabricação de Alimentos | Proporcionar a capacitação de merendeiras e auxiliares de cozinhas de escolas municipais para produção de alimentos, respeitando as normas de Boas Práticas de Fabricação, Legislações específicas e Normas de Saúde e Segurança do Trabalho. Facilitar a inserção no mercado de trabalho; promover a qualificação da formação técnica, ética e cidadã dos alunos para atuar na cadeia produtiva local de serviços de alimentação; conhecer as técnicas relacionadas ao Manipulador de alimentos; conhecer a legislação vigente pertinente à área de segurança alimentar; conhecer os conceitos de boas práticas de manipulação. Público-alvo: Merendeiras e auxiliar de cozinhas de escolas municipais de Teixeira de Freitas/BA. |
| Espanhol Intermediário | Desenvolver, de modo aprofundado, habilidades variadas para a comunicação em língua espanhola, domínio e competência em componentes formais (gramático e lexical) e discursivo, sociocultural, intercultural e estratégico, em nível intermediário. Público-alvo: Comunidade em geral, estudantes e trabalhadores com proficiência em Espanhol Básico. |
| Libras para Atendimento ao Público | Compreender a origem da Língua Brasileira de Sinais e sua importância na constituição da identidade e cultura do indivíduo surdo, levando o discente a iniciar seus estudos sobre a Libras e a ampliar seus conhecimentos linguísticos, visando o atendimento eficaz dos clientes surdos que venham a atender. Público-alvo: Ouvintes que trabalhem com atendimento ao público |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

| | |
|-----------------------------|---|
| Iniciação ao Violão Popular | Desenvolver técnicas básicas em violão para interpretação de peças em conjunto. Prática de músicas e exercícios em grupos; exposição dialogada e demonstração de conceitos teóricos por meio de exemplos musicais; trabalhos colaborativos para pequenas composições em grupos. Público-alvo: Livre |
|-----------------------------|---|

3.0 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 A impugnação a este edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deve ser enviado para o e-mail: ingressos.teixeira@ifbaiano.edu.br

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

4.0 DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS

4.1. A inscrição é gratuita.

4.2. Para realizar a inscrição e matrícula o candidato deverá estar de acordo com o edital e atender as exigências e requisitos preconizados por este. A manifestação de interesse (Anexo II) do candidato implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento.

4.3. Após a inscrição e seleção, caso seja efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

4.4. Para realizar a inscrição o candidato deverá **manifestar o interesse na vaga do curso descrito** no subitem 2.1 deste edital, por meio do preenchimento do formulário constante no ANEXO II e apresentar os documentos exigidos no Subitem 8.3 deste Edital.

4.5. As inscrições serão realizadas **presencialmente**, no IF Baiano – *campus* Teixeira de Freitas, Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66, sendo vedada a inscrição via postal, fax e/ou correio eletrônico, conforme cronograma estabelecido no item 9 deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

4.6. O candidato deve realizar apenas uma inscrição e caso efetive mais de uma, será considerada como inscrição válida a última efetuada.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção dos candidatos aos cursos ofertados será realizada por ordem de inscrição conforme Resolução 23/2019 CONSUP/IFBAIANO.

ORDEM DE INSCRIÇÃO

A classificação e seleção dos candidatos dar-se-á por **meio de ordem de chegada, através da distribuição de senhas**, durante o período estabelecido no subitem 2.1 deste edital. Em caso de chegada em um mesmo horário, o critério de desempate será através da apresentação da menor senha. No momento da manifestação presencial de interesse na vaga, o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida no item 8.3 deste edital para finalizar a matrícula. Todos os documentos são obrigatórios e indispensáveis, e a ausência de um deles impedirá a efetivação da inscrição e matrícula.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS MATRICULADOS

6.1 A listagem final dos candidatos matriculados em primeira chamada será divulgada nos sites <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/>, <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> e/ou nos espaços de murais da unidade de oferta, conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital.

6.2 O candidato que se sentir prejudicado, quanto às atividades de seleção ou resultados parciais e finais, poderá apresentar recurso contra a lista de matriculados, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO III, que deve ser enviado para o e-mail: ingressos.teixeira@ifbaiano.edu.br, no período estabelecido no cronograma, conforme item 9 deste edital.

7. DAS LISTAS DE ESPERA E DA ABERTURA DE NOVAS TURMAS

7.1. Se o número de candidatos inscritos for superior ao número de vagas será composta uma lista de espera, considerando as possíveis desistências ou a abertura de novas turmas do mesmo curso para o qual o candidato se inscreveu.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

7.2 A lista dos inscritos, não contemplados dentro das vagas, poderá ser utilizada futuramente para convocação de candidatos, no caso de nova oferta do mesmo curso.

7.3 As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas nos sítios eletrônicos <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/> e <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>.

7.4. Havendo a procura pelo curso, disponibilidade de vagas e nenhum candidato classificado em lista de espera, novas matrículas poderão ser efetivadas, até o primeiro dia de aula, desde que o candidato atenda aos pré-requisitos constantes no item 2.1 deste Edital.

8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula deverá ser realizada no período estabelecido no item 9 deste Edital.

8.2. A matrícula deverá ser realizada no IF Baiano – *campus* Teixeira de Freitas, Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66, sendo vedada via postal, fax e/ou correio eletrônico.

8.3. No ato da matrícula, em local e data divulgada neste edital, o candidato ou representante legal nos termos da legislação vigente deverá apresentar os seguintes documentos (fotocópias autenticadas ou fotocópias acompanhadas de original):

- a) documento oficial de identificação com foto;
- b) cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) documentação comprobatória do pré-requisito do curso, quando couber, conforme estabelecido no **subitem** 2.1;
- d) **Para o curso de Boas Práticas na Fabricação de Alimentos:** comprovar que atua como merendeira e/ou auxiliar de cozinha em escolas municipais de Teixeira de Freitas/BA, através de declaração ou contracheque atualizado.
- e) **Para o curso de Espanhol Intermediário:** comprovar proficiência em Espanhol Básico, através da apresentação de certificado ou declaração de Instituição ou Profissional Competente. O candidato que não tiver comprovação deverá realizar uma avaliação no IF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Baiano – campus Teixeira de Freitas, conforme cronograma estabelecido no item 9 deste Edital, para comprovação da Proficiência em Espanhol Básico.

d) Documentos pessoais do responsável (**quando o candidato for menor de 18 anos**)

8.4. A matrícula do candidato menor que 18 (dezoito) anos deverá ser realizada por representante legal mediante comprovação.

8.5. São aceitos como documentos oficiais de identificação:

a) Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;

b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);

c) Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

8.6. As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houverem, serão divulgadas no sítio eletrônico <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos>, <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/> e nos espaços de murais da unidade de oferta.

8.7. As matrículas com dados e documentos incompletos não serão aceitas, sem possibilidade de recursos. Todos os documentos relacionados no subitem 8.3 são obrigatórios e indispensáveis e a ausência de um deles **impedirá** a efetivação da matrícula e, conseqüentemente, implicará na perda da vaga.

8.8. Outros documentos poderão ser solicitados, para fins de matrícula, cuja relação será divulgada com antecedência mínima de 48h.

8.9. A matrícula poderá ser realizada por outra pessoa mediante procuração acompanhada do documento de identificação do (a) procurador (a) e a cópia autenticada do documento de identificação do (a) candidato (a). Essa procuração poderá ser particular (de próprio punho).

8.10. É necessário que se tenha, pelo menos, 30% das vagas preenchidas durante o período de matrículas, para que o curso seja ofertado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

9. DO CRONOGRAMA

| EVENTOS | DATA |
|---|--|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL | 30/04/2019 |
| IMPUGNAÇÃO DO EDITAL | 01/05/2019 |
| INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS | 06/05/2019 a 08/05/2018 |
| TESTE DE PROFICIÊNCIA EM ESPANHOL BÁSICO | 08/05/2019 das 17h30min às 19h30min |
| PUBLICAÇÃO DA LISTA DE MATRICULADOS | 09/05/2019 |
| RECURSO CONTRA A LISTA DE MATRICULADOS | 10/05/2019 |
| PUBLICAÇÃO DA LISTA DE MATRICULADOS PÓS - RECURSO | 13/05/2019 |

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

10.2. O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados a comissão competente, pelo e-mail ingressos.teixeira@ifbaiano.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

10.3. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

10.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações nos meios eletrônicos <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/>, <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> e/ou nos espaços de murais da unidade de oferta.

10.5. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

10.6. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: ingressos.teixeira@ifbaiano.edu.br ou pelo telefone (73) 3665-1031/1032



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo responsável pelo processo.

ORIGINAL ASSINADO

Rafael Oliva Trocoli
Pró-reitor de Extensão
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**ANEXO I
EDITAL Nº 54, DE 24 DE ABRIL DE 2019**

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU RECURSO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra o Edital de Nº 54, de 24 de abril de 2019, junto a esta Comissão do Processo Seletivo para os Cursos FIC.

1. O objeto de contestação refere-se a _____.

2. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

ANEXO II

EDITAL Nº 54, DE 24 DE ABRIL DE 2019

FICHA DE INSCRIÇÃO – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

| | |
|---|-------------------|
| Candidato: | |
| CPF: | Curso/Modalidade: |
| <input type="checkbox"/> Declaro, para os devidos fins, que tenho interesse em participar do Edital nº 54, de 24 de abril de 2019, referente processo seletivo para ingresso de estudantes nos cursos de qualificação profissional, na modalidade de Formação Inicial e Continuada, e tenho ciência total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não posso alegar desconhecimento. | |

_____, ____/____/2019
Local Data

Assinatura do Candidato

| | |
|---|-------|
| Para preenchimento da Comissão Local de Ingresso de Estudantes | |
| Data: | Hora: |
| <input type="checkbox"/> Candidato apto para matrícula <input type="checkbox"/> Candidato em ____ da lista de espera | |
| _____ Assinatura e SIAPE do membro da Comissão | |

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Edital nº 54, de 24 de abril de 2019

| | |
|---|-------|
| Candidato: | |
| Curso: | |
| Data: ____/____/2019 | Hora: |
| <input type="checkbox"/> Candidato apto para matrícula <input type="checkbox"/> Candidato em ____ da lista de espera | |
| _____ Assinatura e SIAPE do membro da Comissão | |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

ANEXO III

EDITAL Nº 54, DE 24 DE ABRIL DE 2019

FORMULÁRIO CONTRA LISTA DE MATRICULADOS

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra a lista de matriculados do Curso _____, junto a esta Comissão do Processo Seletivo de Ingresso de Estudantes para os Cursos FIC.

1. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura